



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Aos Guardas Municipais de Capivari de Baixo-SC**

**Ofício de nº 068/CMDCA/2020**

**Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2020.**

**Assunto:** Solicitação de representante para compor o Grupo de Estudos sobre o art. 70-A do ECA e organizar a execução do projeto de combate à negligência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **informa que**, em reunião ordinária do dia 24/09/2020, ata de n.º 247/2020, agendou reunião dos integrantes da rede, em decorrência do alto índice de violações dos direitos das crianças e adolescentes do município, em especial a negligência por parte de seus responsáveis, análise realizada com base nos relatórios situacionais de atendimento dos últimos dois anos, para o **dia 08 de outubro de 2020, das 8h 30min, quinta-feira, às 10h30min, através de videoconferência**, em observância ao art. 70-A do ECA, solicita que a Rede de atendimento, em integração com o Ministério Público, organize a execução do projeto que trata do combate a negligência, apresentado ao CMDCA na última reunião ordinária, bem como, promova campanhas educativas e debates públicos sobre o assunto. (projeto em anexo)

Diante do exposto, solicitamos que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a Guarda Municipal encaminhe **a indicação por escrito** de (01) um representante, **contendo dados de contato** (e-mail e telefone) para participar do referido Grupo.

Diante do impedimento da maioria, a data pré-estabelecida poderá ser reagendada, sendo os indicados avisados com antecedência.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: 07/10/20  
Órgão:.....  
Funcionário(a):.....  
Assinatura:.....